SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1009825-09.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de

Imóvel

Requerente: Maria Cristina Dorsa Godoy Osio

Requerido: Sergio Aparecido Zanchetta Junior e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo a que chegaram as partes constante às fls. 42/44 e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do artigo 487, III, *b*), do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa junto ao sistema SAJ, ficando consignado que eventual descumprimento do acordo deverá se dar como cumprimento de sentença, a ser protocolado como dependente a estes autos.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 09 de outubro de 2017.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA